

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



## DECRETO Nº 01/2014

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, correspondente ao Edital nº 002/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 06, da Lei Municipal nº 285 de 13 de Maio de 2011.

Considerando que a prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão como dispõe a CF, no art. 37, II;

Considerando os princípios constitucionais da transparência, legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade;

Considerando a Disposição Preliminar 11.16, do Edital nº 002/2011, que trata sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA;

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Considerando que a Lei nº 285/2001, no Artigo 6º, prevê a prorrogação do contrato de pessoal por tempo determinado.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, objeto do edital nº 002/20011.

Art. 2. O presente Decreto passará a vigorar em 13 de janeiro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2014.

  
Prefeito Municipal